

Lei nº 20/70

Rosário Francisco de Souza,
Prefeito Municipal de Lurubá, co-
marca de Buzitama, Esta-
do de São Paulo. -

Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Lurubá, Secretas e
ou, sancionou e promulga a
seguinte Lei. -

Artigo 1º Fica aberto no Cor-

ladoua Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzados) para despesas de vagens e estadia do médico sanitário Dr. Antonio Munhoz, que atenderá semanalmente na Unidade Sanitária desta cidade, de Outubro a dezembro, de 1970.

Artigo 2º Para abertura do referido crédito será feita através do Fundo de Participação dos Municípios (cota federal, 10% para saúde).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 18 de novembro de 1970.

R. A. S.
Rogério Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

Suzana M. S. Ferreira
Secret. Exec. Contabilidade